



Município de Bernardo do Mearim

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO III, BERNARDO DO MEARIM, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2015, PAG 01

## SUMÁRIO

### ATO CONVOCATÓRIO

PAGINA .....01

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, convocamos o Sr. RAIMUNDO LEITE TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 038.244.973-87, residente na Av. Manoel Matias, S/N, Centro, Bernardo do Mearim – MA, CEP: 65723-000, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial, município de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O mesmo deverá comparecer em até 5 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à pessoa física o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim-MA, em 16 de Dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Josinaldo Soares de França  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Trabalho, Promoção e Igualdade Racial.  
CPF 024.601.804-62  
Portaria nº 1003001/2014

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



Pelo presente instrumento, convocamos o Sr. Claudijon Costa Brasil, inscrito no CPF: 861.663.283-20, portador da Cédula de Identidade nº 59919696-3 SSP/MA, residente e domiciliado na rua Nova, s/n, Centro, Bernardo do Mearim/MA – MA, CEP: 65723-000, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação, município de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O mesmo deverá comparecer em até 5 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à pessoa física o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim-MA, em 16 de dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Railson Ferreira de Sousa  
Secretário Municipal de Educação.  
CPF: 847.172.203-82  
Portaria nº 1401001/2014



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

Av. Manoel Matias s/nº , centro  
Bernardo do Mearim - MA

site  
[www.bernardodomearim.ma.gov.br](http://www.bernardodomearim.ma.gov.br)

**Eudina Costa Pinheiro**  
Prefeita

**Antonio Beserra de França**  
Secretario de Administração